



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO LEI Nº 22

Dispõe sobre a publicidade de informações junto ao Portal da Transparência, de Emendas Parlamentares, que destinam recursos ao município de pedreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRA, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal e suas Autarquias disponibilizarão semestralmente no site do oficial, no link – Portal da Transparência, de forma que seja de fácil identificação por parte do cidadão que buscar a ferramenta, informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.

Parágrafo único Sobre cada emenda parlamentar publicada no site, deve ser informado (a):

- I- Autor da indicação;
- II- Valor do recurso público;
- III- Data do recebimento do recurso;
- IV- Destinação dos recursos e o local, se determinado;
- V - Situação da execução da emenda parlamentar (recebida, iniciada, em execução, concluída ou devolvida) e respectiva justificativa, conforme fase da mesma;
- VI - Previsão de conclusão da execução dos objetivos previstos para cada uma das emendas parlamentares recebidas.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA EM 26 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO PAULO PAULELLA
VEREADOR